

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETRÓPOLIS EM 19 DE MAIO DE 2015

A reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde (COMSAÚDE) de Petrópolis teve início às 19:10 horas do dia 19 de maio de 2015, no auditório da Casa dos Conselhos, situado à Avenida Koeler, 260, Centro, Petrópolis. A pauta exclusiva para a reunião foi à aprovação do Regimento Interno da XIII Conferência Municipal de Saúde, prevista para acontecer nos dias 03, 04 e 07 de julho de 2014, respectivamente com a abertura, Conferência de Saúde e eleição do Conselho Municipal de Saúde. A reunião foi iniciada com esclarecimentos sobre o processo de trabalho, que se deu através da distribuição do texto escrito para os Conselheiros de Saúde, apresentação visual em data show, leitura do texto por capítulos, anotação de destaques feita pelos participantes, e ao final a discussão dos destaques e proposição de supressão, inclusão e/ou alterações no texto. Foram feitas alterações, conforme os destaques que descrevo a seguir. **Cap. I.** art. 1º, inclusão do item VI – Difundir o relatório final junto aos meios de comunicação e para a sociedade em geral. **Cap. II.** Supressão da palavra patologias no art. 2º - Parágrafo Primeiro, item V. ficando o texto da seguinte forma: Pessoas com deficiência e com necessidades especiais, e portadoras de doenças raras ou negligenciadas. **Cap. IV.** O Art. 16, a Conferência será presidida pelo Prefeito e, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Secretário de Saúde e secretariado pelo coordenador e pela secretaria da Comissão Organizadora da Conferência. Teve seu texto modificado para, a Conferência será presidida pelo Coordenador da Comissão organizadora, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Secretário Geral, e no seu impedimento pelo relator geral. Art. 22, Parágrafo Único, os certificados citados no inciso II, serão entregues ao próprio ou através de procuração, na Secretaria de Saúde, após o dia. Teve seu texto modificado para, os certificados citados no inciso II, serão entregues preferencialmente por meio eletrônico, ou por meio impresso quando requisitado 10 dias após a Conferência, ao próprio ou por procuração. **Cap. VI.** Art. 24, todas as entidades não governamentais, que, porventura, tenham interesse em concorrer à vaga no Conselho Municipal de Saúde, da eleição que ocorrerá na terceira etapa da Conferência, no dia 07 de julho, poderão candidatar-se, desde que tenham se inscrito e participado na XIII Conferência Municipal de Saúde, como delegado devidamente credenciada. Teve seu texto modificado, sendo excluída a possibilidade da entidade participante, que não for delegada, de candidatar-se ao Conselho Municipal de Saúde. No item I, a confirmação da participação na XIII Conferência Municipal de Saúde dar-se-á através

da assinatura dos representantes das entidades na lista de presença no dia 04 de julho de 2015, a qual será disponibilizada durante o período de credenciamento, bem como durante os grupos de trabalho. Teve seu texto modificado com intuito de fortalecer a importância da participação integral dos delegados que pretendem concorrer à vaga no Conselho Municipal de Saúde, através do controle rigoroso da lista de presença durante todo o evento. Foi inserido o Art. 27, deliberando que a posse dos Conselheiros eleitos na XIII Conferência Municipal de Saúde do biênio 2015/2017 ocorrerá em reunião extraordinária em Agosto de 2015. **Cap. VII.** Art. 30. § 3º, depois de iniciadas as votações serão vetados os levantamentos e demais interrupções, relativos à proposta em votação. E o Art. 31, assegura-se aos participantes da Plenária o questionamento, por Questão de Ordem, à Mesa, sempre que, a critério dos participantes, não se esteja cumprindo o Regimento. Tiveram seus textos ajustados para maior compreensão. Faz-se importante citar que também foram feitos outros destaques, mas que, após a discussão e/ou votação, não foram feitas novas propostas e/ou aceitas propostas de modificação no texto do Regimento Interno, e que, portanto não foram trazidas aqui, para este texto. Os destaques de maior discussão foram os relacionados à documentação para a inscrição de delegados do segmento dos usuários, neste caso as Associações de Moradores, que não faz exigência do CNPJ. Este item foi justificado pela orientação feita pelo Conselho Estadual de Saúde, bem como, para não haver esvaziamento da XIII Conferência Municipal de Saúde pelas Associações de Moradores. Outro item de destaque foi à questão sobre as entidades que foram eleitas para o Conselho Municipal de Saúde na gestão 2013/2015, e que não foram assíduas as reuniões ordinárias do Conselho neste período. Este último item foi entendido como se tratar de questão do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, que já se encontra em estudo para modificações em plenária específica do Conselho Municipal de Saúde. Sem mais para tratar, a reunião foi encerrada às 21:40 horas do dia 19 de maio de 2015, e tem a ata lavrada por mim, Claudia Carvalho Respeita da Motta, coordenadora da Comissão Organizadora da XIII Conferência Municipal de Saúde de Petrópolis e Conselheira Municipal de Saúde de Petrópolis pela Associação Brasileira de Enfermagem (ABEn) – RJ. Núcleo Petrópolis. Claudia Carvalho Respeita da Motta.